

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE201906/0529
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
<b>Orgão / Serviço:</b>	Instituto Politécnico de Santarém
<b>Vínculo:</b>	CTFP a termo resolutivo certo
<b>Duração:</b>	12
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Assistente Operacional
<b>Categoria:</b>	Assistente Operacional
<b>Grau de Complexidade:</b>	1
<b>Remuneração:</b>	635,07
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho a preencher correspondem ao grau 1 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Especificamente:

- Um posto de trabalho para desempenhar as funções de Jardineiro (Refª A) Manutenção e construção de espaços verdes públicos ajardinados nomeadamente, mondas, cortes e podas em espécies vegetais, regas manuais e semiautomáticas, limpeza do espaço ajardinado e todas as operações de manutenção de ferramentas e equipamentos básicos utilizados nas operações descritas em epígrafe; Realização de tarefas inerentes à Limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; Identificação de problemas nos espaços exteriores e consequente comunicação ao respetivo superior hierárquico.
- Um posto de trabalho para Manutenção e Conservação das Instalações Equipamentos e Apoio Logístico (Refª B), A função envolve todas as tarefas da manutenção preventiva e curativa das instalações e equipamentos nomeadamente (sistemas elétricos, sistema de vigilância e segurança e de extinção de incêndios, sistema de bombagem e canalizações) executadas diretamente ou em apoio de prestadores de serviços. Colaborará na montagem de exposições, na execução de estruturas de suporte/apoio para as peças e na eletrificação dessas estruturas, dando o apoio logístico necessário. Dará ainda apoio logístico a eventos, na preparação das salas, montagem/desmontagem, transporte de mobiliário

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	Nomeação definitiva Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado CTFP por tempo indeterminado CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto Sem Relação Jurídica de Emprego Público
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo**  
**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Santarém	2	Complexo Andaluz - Apartado 279		2001904 SANTARÉM	Santarém	Santarém

**Total Postos de Trabalho:** 2

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:  
b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção in-ternacional ou lei especial;  
c) 18 anos de idade completos;  
d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;  
e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;  
f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;  
g) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.  
h) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Instituto Politécnico de Santarém

**Contacto:** Complexo Andaluz – Moinho de Fau-Apartado 279 -2001-904 - Santarém

**Data Publicitação:** 2019-06-24

**Data Limite:** 2019-07-05

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Diário da Republica, 2ª Série, nº 117, de 21/07/2019

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM AVISO 1. Nos termos dos n.os 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna público que por despacho de 8 de abril de 2019, do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na BEP, procedimento concursal comum para admissão de dois Assistentes Operacionais, sendo 1(um) para desempenhar as funções de Jardineiro (Refª A) e 1 (um) para desempenhar as funções de manutenção de conservação das Instalações Equipamentos e Apoio Logístico (Refª B), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a

termo resolutivo certo, pelo período de 1 ano, eventualmente renovável por iguais períodos até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 60.º da LTFP. 2. O recrutamento é efetuado nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP. 3. Em cumprimento do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio à Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 4. O presente aviso será publicitado por extrato no Diário da Republica, na Bolsa de Emprego Público (BEP), é integral, na página eletrónica do Instituto Politécnico de Santarém, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 5. Âmbito de recrutamento: Nos termos do disposto do n.º 3 e 4º do artigo 30.º da LTFP o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. 6. Por despacho de 8 de abril de 2019, do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Santarém, tendo em conta a urgência de que se reveste o procedimento, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, foi concedido parecer favorável para se proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação de emprego público previamente constituída, nos termos do artigo 30.º da LTFP. 7. Local de Trabalho: Instituto Politécnico de Santarém com sede no Complexo Andaluz 2001-902 Santarém 8. Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a preencher correspondem ao grau 1 de complexidade e ao conteúdo funcional estabelecido no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Especificamente: • Um posto de trabalho para desempenhar as funções de Jardineiro (Refª A) Manutenção e construção de espaços verdes públicos ajardinados nomeadamente, mondas, cortes e podas em espécies vegetais, regas manuais e semiautomáticas, limpeza do espaço ajardinado e todas as operações de manutenção de ferramentas e equipamentos básicos utilizados nas operações descritas em epígrafe; Realização de tarefas inerentes à Limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; Identificação de problemas nos espaços exteriores e consequente comunicação ao respetivo superior hierárquico. • Um posto de trabalho para Manutenção e Conservação das Instalações Equipamentos e Apoio Logístico (Refª B), A função envolve todas as tarefas da manutenção preventiva e curativa das instalações e equipamentos nomeadamente (sistemas elétricos, sistema de vigilância e segurança e de extinção de incêndios, sistema de bombagem e canalizações) executadas diretamente ou em apoio de prestadores de serviços. Colaborará na montagem de exposições, na execução de estruturas de suporte/apoio para as peças e na eletrificação dessas estruturas, dando o apoio logístico necessário. Dará ainda apoio logístico a eventos, na preparação das salas, montagem/desmontagem, transporte de mobiliário. 9. Requisitos de admissão a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: b) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; c) 18 anos de idade completos; d) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar; e) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; f) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; g) Ser detentor da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. h) A título excecional, no presente procedimento concursal é admissível em substituição do nível habilitacional, a relevância da formação ou experiência profissionais conforme o n.º 2 do artigo 34.º da LTFP. 10 Para efeitos do disposto na alínea K) do nº4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11 O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. 12 Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas através de formulário disponível na página eletrónica do Instituto Politécnico de Santarém em <https://www.ipsantarem.pt/pt/1650-2/concursos/>, identificando o procedimento concursal através do número do aviso e referência, a que se candidatam. 12.1 - Só são aceites candidaturas em suporte de papel. 12.2 - As candidaturas podem ser entregues: a) Pessoalmente nos Serviços de Expediente do Instituto Politécnico de Santarém, entre as 09h30 m e as 12h00 m, e entre as

14h30 e as 17h00 m, ou; b) Através de correio registado, com aviso de receção, para Instituto Politécnico de Santarém, Complexo Andaluz – Moinho de Fau-Apartado 279 -2001-904 - Santarém. 12.3 - O formulário de candidatura deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Currículo detalhado, atualizado, datado e assinado; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia de documentos comprovativos da experiência profissional. 12.4 - Os candidatos com relação jurídica de emprego público devem entregar ainda, para além, dos elementos referidos nas alíneas a) a c) do número anterior: Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém; a antiguidade na Administração Pública, na carreira/categoria; Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence da descrição do posto de trabalho ocupado e atividades desempenhadas; Avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos. 12.5 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de quaisquer outros documentos comprovativos das suas declarações. 13 Métodos de seleção: O presente procedimento é urgente, em razão das necessidades a suprir. Assim, nos termos da al. a) do nº 1 e nºs 4 e 6 do artº 36º da Lei 35/2014 (LTFP), é adotado unicamente um dos métodos de seleção obrigatória a Avaliação Curricular, complementado com o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção. 13.1 - Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, na qual serão consideradas e ponderadas a habilitação académica, a formação e experiência profissional e avaliação do desempenho. 13.1.1 - A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. 13.1.2 - Os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não lhes sendo aplicado o método seguinte. 13.2 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o entrevistado. 13.2.1 — A Entrevista Profissional de Seleção é valorada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 13.2.2 - Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores na Entrevista Profissional de Seleção consideram-se excluídos do procedimento concursal. 14 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será encontrada através da seguinte fórmula:  $CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$  sendo: CF — Classificação Final; AC — Avaliação Curricular; EPS — Entrevista Profissional de Seleção 14.1 - Em caso de igualdade de valoração entre candidatos os critérios de ordenação preferencial a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. 14.2 - As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação para cada um dos métodos de seleção a utilizar, bem como a respetiva grelha classificativa e o sistema de classificação final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 15 Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 16 Composição do Júri: Referência A) Presidente: Vitor Manuel Madeira Alexandre, Diretor de Serviços de Administração Geral do Instituto Politécnico de Santarém; 1.º Vogal Efetivo: Marta Cecília da Conceição Graça, Técnica Superior do Instituto Politécnico de Santarém; 2.º Vogal Efetivo: Maria de Fatima Rodrigues Lopes, Técnica Superior Da escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Santarém; 1.º Vogal Suplente: Célia Cristina Russo Vieira Colaço, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém. 2.º Vogal Suplente: Ana Clara de Matos Luis, Técnica Superior do Instituto Politécnico de Santarém Referência B) Presidente: Vitor Manuel Madeira Alexandre, Diretor de Serviços de Administração Geral do Instituto Politécnico de Santarém; 1.º Vogal Efetivo: Marta Cecília da Conceição Graça, Técnica Superior do Instituto Politécnico de Santarém; 2.º Vogal Efetivo: Maria Manuela de Figueiredo Lameiras do Rosário, Dirigente Intermédio 4º grau do Instituto Politécnico de Santarém 1.º Vogal Suplente: Célia Cristina Russo Vieira Colaço, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Santarém. 2.º Vogal Suplente: Ana Clara de Matos Luis, Técnica Superior do Instituto Politécnico de Santarém 17 Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado em caso de inexistência de endereço eletrónico, para a realização da audiência dos

interessados nos termos do n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, e do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos que sejam selecionados para a entrevista serão convocados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por ofício registado em caso de inexistência de endereço eletrónico, para realização da entrevista, com indicação do dia, hora e local em que a mesma deva ter lugar. 18 Publicitação dos resultados: 18.1 - A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Instituto Politécnico de Santarém, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.ipsantarem.pt/pt/1650-2/concursos/>. 18.2 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público nas instalações do Instituto Politécnico de Santarém, e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril. IPSantarem, 30 de maio de 2019. — A Administradora, Teresa de Jesus Iria Salvador

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

#### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: